



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 30/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1361.0000003/2024-46, resolve exonerar, a pedido, THIAGO ALVES DA SILVA, do cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de agosto de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 1º DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00002631-4.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Em tempo, ao considerar o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento de medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos autos por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017.

Proc: 01.2024.00001516-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista o Parecer Técnico nº 12/2024 acostado às fls. 116/120, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer. Em tempo, ao considerar o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem



como a necessidade de aprofundamento de medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos autos por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017.

Proc: 02.2024.00002433-8.

Interessado: Adriana Mangabeira Wanderley.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00002892-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005393-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005471-0.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005665-2.

Interessado: COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital com traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00005682-0.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, às fls. 40/42, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00005868-3.

Interessado: 7ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2024.00006667-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006895-9.

Interessado: 59 Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime do art. 217-A do Código Penal. Inquérito arquivado sem discordância do Juízo da 14ª Vara Criminal da Capital. Insurgência da vítima, por meio de representante judicial, nos termos do art. 28, §1º, do CPP. Encaminhamento dos autos à PGJ para apreciação do pleito revisional. Pedido realizado dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação da decisão de arquivamento. Menção a exame de conjunção carnal não juntado aos autos. Não esgotamento das medidas investigativas possíveis para formação da opinio delicti sobre a materialidade e a autoria delitivas. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso com sugestão de adoção de diligências complementares. Pela expedição de ofício ao Juízo da 14ª Vara Criminal da Capital." Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00007047-6.



Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Em seguida, remetam-se os autos à Promotoria de Justiça de Viçosa, considerando o despacho de fls. 39/41.

Proc: 02.2024.00007280-8.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00007293-0.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cientifique-se os Promotores de Justiça mencionados, para se manifestarem, voltando.

Proc: 02.2024.00007294-1.

Interessado: Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00007330-7.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00007336-2.

Interessado: NUCLEO FRATERNAL CASA DE PADUA - NFCP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00007362-9.

Interessado: Aline Santos Carmo Brandão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.1365.0005579/2024-75

Interessada: CHRISTIAN YVES TENORIO CORREIA

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Exoneração. Remuneração. Pedido de pagamento de diferença de subsídio e demais verbas vinculadas, em razão dos efeitos financeiros retroativos da Lei Estadual nº 9.308/2024. Liquidação dos valores por parte da Diretoria de Recursos Humanos. Existência. Pelo reconhecimento do crédito, com espeque no art. 1º da Lei Estadual nº 9.308/2024; sugerindo a remessa dos autos às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer". Defiro. Cientifique-se o interessado. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED n. 20.08.1357.0000258/2024-11

Interessada: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária Portaria. Em seguida, arquive-se.

GED n. 20.08.1361.0000003/2024-46

Interessada: THIAGO ALVES DA SILVA

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o necessário Ato de Exoneração. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de agosto de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima



Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 1º DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003812/2024-92

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Convite. 1º Encontro Nacional de Gestão Estratégica: governança para líderes e membros das unidades do Ministério Público brasileiro.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003921/2024-43

Interessado: CNPG.

Assunto: Ofício Circular n. 01/2024/GNCOC.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao GAECO, para que apresente informações sobre o solicitado no Ofício Circular n. 01/2024/GNCOC, no prazo de 5 (cinco) dias.

GED: 20.08.0284.0003811/2024-22

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Meio Ambiente/CNMP.

Assunto: Convite para o II Seminário – Unidades de Conservação “Perspectivas e desafios da implementação no Brasil e no Cerrado” e custeio para membros dos Ministérios Públicos” e custeio para membros dos Ministérios Públicos brasileiros.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003913/2024-65

Interessado: Conselheiro Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP.

Assunto: SIDERIG – Sistema de Destinação de Recursos ao RS.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 13/2024/PRESI, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003922/2024-16

Interessado: Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Assunto: Indicação de representantes para compor o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor (GNDC) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE).

Despacho: 1. Indico, em atenção à solicitação constante do Ofício Circular n. 2024/018018, os Promotores de Justiça Max Martins de Oliveira e Silva e Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes, para compor, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor. 2. Oficie-se ao interessado. 3. Cientifique-se os indicados, com a remessa de cópia dos autos. 4. Lavre-se a respectiva portaria. 5. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003893/2024-23

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: Regimento Interno do GNCOC.

Despacho: Ao considerar o envio de informações ao interessado, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 1º de agosto de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 586, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DÉNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para responder, sem prejuízo de suas atuais



funções, pela 3ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

PORTARIA PGJ nº 592, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES, Promotor de Justiça de Campo Alegre, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 593, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, para funcionar, sem prejuízo de suas funções, na 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, nas sessões do Tribunal do Júri da 5ª Vara Criminal de Arapiraca, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 594, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2020.00004739-7, RESOLVE designar o Dr. SITAEL JONES LEMOS, 4º Promotor de Justiça de Penedo, funcionar no Processo nº 0800055-94.2024.8.02.0049, em tramitação no Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal de Penedo. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 595, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1357.0000258/2024-11, RESOLVE designar o servidor THIAGO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 054.197.544-74, Analista do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Gestão Estratégica, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 551/2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 596, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotação dos seguintes servidores:



NOME	LOTAÇÃO
LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial
JOSE HERISSON DE LIMA MENDONÇA	33ª Promotoria de Justiça da Capital
MICHELLE DA SILVA MARQUES MENEZES	Diretoria Geral
PAULA ROBERTA SILVA GUEIROS	36ª Promotoria de Justiça da Capital
LISSA SARMENTO DA SILVA	23ª E 45ª Promotoria de Justiça da Capital
THIAGO ALVES DA SILVA	36ª Promotoria de Justiça da Capital e ASPLAGE
LARISSA ALVES DE LIRA	Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos
MARCILIO GERONIMO SILVEIRA DA CRUZ	4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
JOAO GABRIEL FAMA VILA NOVA	Diretoria de Tecnologia da Informação
HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA	Escola Superior do Ministério Público

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPPAD Nº. 5, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o recebimento de notícia de fato, por meio do Processo GED nº 20.08.1318.0000192/2024-50, que indica a necessidade de averiguação administrativa, resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor do Ministério Público de Alagoas identificado nos autos do processo acima referido, matrícula nº 8255111, Assessor de Logística e Transporte, supostamente envolvido no sinistro acontecido em 19/02/2024, nas imediações da Rua Professor Virgínio de Campos, Farol, em Maceió/AL, envolvendo o veículo Toyota Etios, placa QLH-6737, em desconformidade com o previsto no artigo 118, III e VII da Lei Ordinária Estadual nº 5.247/1991, por conduzir veículo automotor habilitação fora do prazo de validade;

2 – Determinar o traslado de cópias do Processo GED nº 20.08.1318.0000192/2024-50.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça



Presidente da CPPAD

Extrato de Decisão - Proc. CPPAD nº 1/2024 (GED nº. 20.08.1343.0000032/2024-18)

Sendo assim, e assim é, levando-se em consideração todos os argumentos expendidos, decorrentes que são da dilação probatória deste processo administrativo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determina:

- a) O ARQUIVAMENTO desta sindicância, em face da ausência de prejuízo ao Ministério Público de Alagoas, decorrente da falha no pedido de prorrogação dos serviços previstos do Contrato PGJ nº 19/2022;
 - b) O ENVIO DE SUGESTÃO ao Procurador-Geral de Justiça para ressaltar a todos os servidores a necessidade de observância das normas internas do Ministério Público de Alagoas, em especial as previsões constantes no Ato PGJ nº 5/2024;
 - c) O ENVIO DE SUGESTÃO à Diretoria Geral para que se evite a designação de integrantes da Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça para gestão/fiscalização de contratos.
- Cumpra-se.

Maceió/AL, 10 de julho de 2024.

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES
Analista do Ministério Público – Integrante da Comissão
Secretário

HUMBERTO PIMENTEL COSTA
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão

NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA
Procuradora de Justiça – Integrante da Comissão

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão
Presidente

Extrato de Decisão - Proc. CPPAD nº 2/2024 (GED nº. 20.08.1343.0000033/2024-88)

Sendo assim, e assim é, levando-se em consideração todos os argumentos expendidos, decorrentes que são da dilação probatória deste processo administrativo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determina o arquivamento desta sindicância, por entender que, no caso examinado, não pode ser responsabilizado o servidor assessor de logística e transporte, em virtude de avaria ocorrida no veículo Renault Master, QLA-1023.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 8 de julho de 2024.

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES
Analista do Ministério Público – Integrante da Comissão
Secretário



HUMBERTO PIMENTEL COSTA
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão

NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA
Procuradora de Justiça – Integrante da Comissão

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão
Presidente

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	AGOSTO RIO LARGO	 03 e 04	 2ª PJ: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	AGOSTO ARAPIRACA	 03 e 04	 11ª PJ: Dr. Cláudio José Moreira Teles
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande	AGOSTO DELMIRO GOUVEIA	 03 e 04	 3ª PJ: Dr. Frederico Alves Monteiro Pereira



Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	AGOSTO		
	PENEDO	03 e 04	1ª PJ: Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	AGOSTO		
	UNIÃO DOS PALMARES	03 e 04	1ª PJ: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00004329-3
 Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira - Promotora de Justiça
 Natureza: Não informado
 Assunto: Prorrogação de prazo - Inquérito Civil
 Remetido para: Conselho Superior do Ministério Público

Processo: 02.2024.00007280-8
 Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL
 Natureza: Enc. cópia Proc. SAJ/MP/CG nº 02.2024.00004858-5- PU.
 Assunto: Ofício nº 345/2024.-CGMP/AL
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007293-0
 Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - MPAL
 Natureza: Atuação conjunta PIC
 Assunto: Requerimento
 Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007294-1
 Interessado: Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva



Natureza: Comunicação de Descarte de Material Biológico.
Assunto: Ofício nº 0350/2024/IC/CPLab
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007323-0
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000243/2024-84, para providências.
Assunto: Ofício nº 150/2024/PR-AL/GABPR6-JAB
Remetido para: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Processo: 02.2024.00007330-7
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante
Natureza: Designação de Promotor
Assunto: Ofício nº CJI nº 196/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007334-0
Interessado: Alagoas Previdência
Natureza: Encaminha os Autos nº E:04799.0000002341/2020 para providências.
Assunto: Ofício Ref. E:04799.0000002341/2020
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00007335-1
Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Natureza: Comunica irregularidade/inconsistência em registro imobiliário
Assunto: OFÍCIO Nº 32971/2024/SR(AL)F/SR(AL)/INCRA-INCRA
Remetido para: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

Processo: 02.2024.00007336-2
Interessado: NUCLEO FRATERNAL CASA DE PADUA - NFCP
Natureza: ATESTADO/DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007339-5
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL
Natureza: Arquivamento - Morte de reeducando
Assunto: Ofício nº 160/2024-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00007362-9
Interessado: Aline Santos Carmo Brandão
Natureza: Representação de inconstitucionalidade
Assunto: Representação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00004329-3
Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira - Promotora de Justiça
Natureza: Não informado
Assunto: Prorrogação de prazo - Inquérito Civil
Remetido para: Conselho Superior do Ministério Público

Processo: 02.2024.00007280-8
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL
Natureza: Enc. cópia Proc. SAJ/MP/CG nº 02.2024.00004858-5- PU.
Assunto: Ofício nº 345/2024.-CGMP/AL



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007293-0
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - MPAL
Natureza: Atuação conjunta PIC
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007294-1
Interessado: Instituto de Criminalística Perito Dely Ferreira da Silva
Natureza: Comunicação de Descarte de Material Biológico.
Assunto: Ofício nº 0350/2024/IC/CPLab
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007323-0
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000243/2024-84, para providências.
Assunto: Ofício nº 150/2024/PR-AL/GABPR6-JAB
Remetido para: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Processo: 02.2024.00007330-7
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante
Natureza: Designação de Promotor
Assunto: Ofício nº CJI nº 196/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007334-0
Interessado: Alagoas Previdência
Natureza: Encaminha os Autos nº E:04799.0000002341/2020 para providências.
Assunto: Ofício Ref. E:04799.0000002341/2020
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00007335-1
Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Natureza: Comunica irregularidade/inconsistência em registro imobiliário
Assunto: OFÍCIO Nº 32971/2024/SR(AL)F/SR(AL)/INCRA-INCRA
Remetido para: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

Processo: 02.2024.00007336-2
Interessado: NUCLEO FRATERNAL CASA DE PADUA - NFCP
Natureza: ATESTADO/DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007339-5
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL
Natureza: Arquivamento - Morte de reeducando
Assunto: Ofício nº 160/2024-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00007362-9
Interessado: Aline Santos Carmo Brandão
Natureza: Representação de inconstitucionalidade
Assunto: Representação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional



Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005613/2024-30

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000163/2024-77

Interessado: GAESF

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005608/2024-68

Interessado: Kerlynnne Barros Melo Abreu - Assistente desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1290.0001395/2024-96

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005605/2024-52

Interessado: João Rodrigo Santos Ferreira - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1290.0001396/2024-69

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001397/2024-42

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 1º de Agosto de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias



PORTARIA SPGAI nº 367, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001397/2024-42, RESOLVE conceder em favor do Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, Promotor de Justiça da PJ de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portador do CPF nº 070.961.924-33, matrícula nº 8255303, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 917,10 (novecentos e dezessete reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 04, 18 e 24 de julho de 2024, em razão de designação através da portaria PGJ nº 514/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 368, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001396/2024-69, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO Promotor de Justiça da PJ de Maravilha, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 057.197.674-36, matrícula nº 691380, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 868,20 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Junqueiro, nos dias 10 de junho, 10 e 15 de julho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 473/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 369, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001395/2024-96, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036-3, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 681,80 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Murici e Arapiraca, nos dias 16 e 31 de julho de 2024, respectivamente, para tratar de assuntos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 370, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO BRAZ DE SOUZA, portador de CPF nº 028.567.414-52, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº



1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 04, 07 e 10 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 371, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, portador de CPF nº 088.723.944-73, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 07 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 372, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO FILHO, portador de CPF nº 079.767.144-73, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 04 e 07 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 373, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor da PM ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, portador de CPF nº 058.687.254-09, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 04 e 10 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 374, DE 1º DE AGOSTO DE 2024



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000163/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM ANTÔNIO ALVES DA ROCHA NETO, portador de CPF nº 047.778.584-05, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, nos dias 07 de julho de 2024, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 23/2024

Reativa a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, *ad referendum* do Colegiado, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a necessidade realizar ajustes nas atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Estadual nº 9.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reativada a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, de 1ª entrância.

Art. 2º As atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca, de 3ª entrância, passam a ser descritas no Anexo I.

Art. 3º As substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Arapiraca passam a ser as constantes do Anexo II.

Art. 4º Fica revogada a Resolução PGJ n. 19/2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO I

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca

Promotoria de Justiça	Atribuições
1ª	Defesa do consumidor e família



	<p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis decorrentes de relações de consumo, inclusive em matéria cível relativa à proteção de dados pessoais, podendo promover ações e medidas administrativas, de caráter difuso ou coletivo, destinadas a prevenir e reparar a violação de dados pessoais nas relações de consumo, nos serviços públicos e de relevância pública ou em relações jurídicas de outra natureza, quando se revelar a afetação à coletividade;</p> <p>b) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, referentes a crimes contra as relações de consumo, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais;</p> <p>c) Dar cumprimento às cartas precatórias de quaisquer matérias oriundas de outras Promotorias de Justiça.</p> <p>d) Atuar, extrajudicialmente, em matéria de família e sucessões, quando houver interesse do Ministério Público, inclusive nas habilitações de casamento.</p> <p>f) Atuar nos procedimentos que tramitam nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs de Arapiraca, quando houver interesse de incapaz. (Res. CPJ 11/2023).</p> <p>g) Atuar nos processos que tramitam na 10ª Vara da Comarca de Arapiraca, bem como em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
2ª	<p>Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Delitos de menor potencial ofensivo</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, relativos a delitos de menor potencial ofensivo e a crimes praticados em circunstâncias de violência doméstica e familiar contra a mulher.</p> <p>b) Atuar nos processos que tramitam no Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam nos Juizados Especiais Cíveis de Arapiraca, quando houver interesse que demande intervenção do Ministério Público.</p>
3ª	<p>Cível Residual e controle externo da atividade policial</p> <p>Atuar nos processos que tramitam nas 2ª, 3ª, 6ª e 8ª Varas da Comarca de Arapiraca; Exercer o controle externo da atividade policial.</p>
4ª	<p>Defesa da pessoa idosa e da pessoa com deficiência, Fundações e Registros Públicos</p> <p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos ao idoso e ao portador de necessidades especiais, bem como na defesa dos direitos individuais do idoso em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes previstos nas Leis n. 10.741/2003 e n. 11.346/2015, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais;</p> <p>c) Exercer a curadoria de fundações e fiscalizar as entidades do terceiro setor.</p> <p>d) Exercer a curadoria de registros públicos.</p> <p>e) Atuar nos processos que tramitam na 7ª Vara da Comarca de Arapiraca, bem como atuar em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
5ª	<p>Criminal e Crimes dolosos contra a vida</p> <p>a) Atuar, após o oferecimento de denúncia, nos processos que tramitam na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, com exceção das sessões de julgamento do Tribunal do Júri.</p>
6ª	<p>Defesa da infância e da juventude</p>



	<p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar nos inquéritos policiais, autos de investigação social e em outras peças de informação relativos à prática de atos infracionais e de crimes contra criança e adolescente;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Arapiraca, bem como em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
7ª	<p>Investigação criminal</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca;</p> <p>b) Interpor recurso em sentido estrito, em caso de não recebimento da denúncia.</p>
8ª	<p>Investigação criminal</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.</p> <p>b) Interpor recurso em sentido estrito, em caso de não recebimento da denúncia.</p>
9ª	<p>Defesa da Cidadania e Tribunal do Júri</p> <p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa do pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual e da concretização da assistência social;</p> <p>b) Atuar nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri de Arapiraca;</p> <p>c) Atuar nas ações cíveis que propuser, em qualquer vara da Comarca de Arapiraca.</p>
10ª	<p>Defesa da probidade administrativa</p> <p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à probidade administrativa e ao patrimônio público, em todas as esferas político-administrativas;</p> <p>b) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes decorrentes de condutas que configurem improbidade administrativa;</p> <p>c) Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca, com exceção dos feitos relacionados ao direito à saúde, bem como atuar em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.</p>
11ª	<p>Defesa da saúde, do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural.</p> <p>a) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos à saúde, ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural;</p> <p>b) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da</p>



	investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, relativos a crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais criminais. c) Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca, relacionados ao direito à saúde, bem como atuar em qualquer outra Vara nas ações cíveis que propuser.
12ª	Criminal e Execução penal a) Atuar, após o oferecimento da denúncia, nos processos que tramitam na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca; b) Atuar, judicial e extrajudicialmente, em matéria de execuções penais.

ANEXO II

Substituições automáticas das Promotorias de Justiça da Comarca de Arapiraca

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DE ARAPIRACA
1ª	4ª
2ª	6ª
3ª	9ª
4ª	1ª
5ª	8ª
6ª	2ª
7ª	12ª
8ª	5ª
9ª	3ª
10ª	11ª
11ª	10ª
12ª	7ª

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 062021000001244 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Robson Bernardo Calixto Assunto: Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas

Cadastro nº: 062021000001244 Origem: (desativada) Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes: Robson Bernardo Calixto Assunto: Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas

Cadastro nº: 062021000001244 Origem: 55ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Robson Bernardo Calixto Assunto: Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas

Cadastro nº: 062021000001244 Origem: Coordenadoria das Criminais Residuais Partes: Robson Bernardo Calixto Assunto: Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas

Cadastro nº: 062021000001244 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Robson Bernardo Calixto Assunto: Colaboração



com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas
Cadastro nº: 062021000001244 Origem: (desativada) Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes: Robson Bernardo Calixto Assunto: Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas
Cadastro nº: 022024000067071 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto:
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Jaime da Cunha Pedrosa Neto Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Giselia da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo David Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Município de Porto Calvo Jaime da Cunha Pedrosa Neto Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Município de Porto Calvo David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Município de Porto Calvo Giselia da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Município de Porto Calvo David Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Jaime da Cunha Pedrosa Neto Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Giselia da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo David Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Jaime da Cunha Pedrosa Neto Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Giselia da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062021000004896 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo David Pedrosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000005377 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Marinalva Rodrigues de Lima Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais
Cadastro nº: 062023000004460 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Concurso Público para Servidor
Cadastro nº: 062024000001056 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Direito de Acesso à Informação
Cadastro nº: 062023000002240 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso de Poder
Cadastro nº: 062023000002240 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso de Poder
Cadastro nº: 062023000002240 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso de Poder
Cadastro nº: 062023000002240 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso de Poder



Cadastro nº: 06202300002240 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Abuso de Poder

Cadastro nº: 062019000003860 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Execução Contratual

Cadastro nº: 062019000003860 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: Execução Contratual

Cadastro nº: 062019000003860 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: Execução Contratual

Cadastro nº: 062019000003860 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: Execução Contratual

Cadastro nº: 062019000003860 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Execução Contratual

Cadastro nº: 062019000003860 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Assunto: Execução Contratual

Cadastro nº: 022024000069647 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 66ª Promotoria de Justiça da Capital

Cadastro nº: 062021000004119 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Enoque Rodrigues Damasceno Assunto: Fraude

Cadastro nº: 062021000004119 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Genival Pereira de Lima Assunto: Fraude

Cadastro nº: 062021000004119 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Maria Ribeiro Damasceno Assunto: Fraude

Cadastro nº: 062021000004319 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Utilização de bens públicos

Cadastro nº: 062021000004319 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Utilização de bens públicos

Cadastro nº: 062021000004319 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Utilização de bens públicos

Cadastro nº: 062020000001851 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062020000001851 Origem: (desativada) Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062022000004645 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Cadastro nº: 052024000025192 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Jogo e Aposta

Cadastro nº: 052024000025070 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação

Cadastro nº: 062022000005000 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Dever de Informação

Cadastro nº: 062022000003935 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: JOSÉ REMI FERREIRA GOMES Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062023000003517 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Fiscalização

Cadastro nº: 062024000000268 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Município de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062022000005355 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: O Próprio Idoso

Cadastro nº: 062022000004445 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES DO CAMPO GRANDE 1 E 2, MUCURÍ, MORROS E FRANCÊS. Assunto: INFRAESTRUTURA

Cadastro nº: 062024000000513 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL Manoel João dos Santos Júnior Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062022000005366 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: MARIA ALVES GAMA Assunto: O Próprio Idoso

Cadastro nº: 062022000005366 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: MARIA ALVES GAMA Assunto: O Próprio Idoso

Cadastro nº: 022024000071510 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071520 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071710 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071542 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071553 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071575 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071597 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071620 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071653 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071664 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071675 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL

Cadastro nº: 022024000071697 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL



Cadastro nº: 022024000071709 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000070965 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000070987 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071031 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071042 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071053 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071064 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071075 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071086 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071097 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 062022000003790 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062017000009702 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização
Cadastro nº: 022024000072119 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000072130 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000072074 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000072085 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000072019 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000072030 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071986 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071997 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071964 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071975 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071953 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071931 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071942 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071910 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071920 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071897 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071909 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000070943 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000070954 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000070910 Origem: Protocolo Geral Partes: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas - ESMP/AL
Cadastro nº: 022024000070921 Origem: Protocolo Geral Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
Cadastro nº: 062022000002714 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT Assunto: Concurso para servidor
Cadastro nº: 062023000001552 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL Locar Saneamento Ambiental Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000000704 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: Município de Anadia, através de seu representante legal Assunto: Prestação de Contas
Cadastro nº: 022024000071886 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071853 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071864 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071820 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071831 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071842 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071810 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071797 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071809 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 022024000071786 Origem: Protocolo Geral Partes: Promotoria de Justiça de Paripueira - MPAL
Cadastro nº: 052024000027180 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 052024000027168 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 052024000027157 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Anulação
Cadastro nº: 062023000000031 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Kayo César de Oliveira Saraiva Assunto: Cláusulas Contratuais
Cadastro nº: 062019000000330 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MPF/AL PROCURADORIA DA



REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS Banco Itaú Card S/A Assunto: Dever de Informação

Cumpre informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/Al.

Maceió, 1º de agosto de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Município de Marechal Deodoro (CNPJ nº 12.200.275/0001-58).

Do Objeto: Constitui objeto deste Acordo a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: 60 (sessenta) meses, contado de 01/08/2024 até 31/07/2029.

Dos Recursos Financeiros: O ônus das cessões decorrentes deste Acordo será do órgão ou entidade Cedente.

Data da assinatura: 01/08/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Cláudio Roberto Ayres da Costa (Prefeito de Marechal Deodoro).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 (CONTRATO 9912329853)

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0004-56)

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/07/2024 até 28/07/2025.

Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 26/07/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Helen Aparecida de Oliveira Cardoso; Fabiano Santana Pires Reis (Representantes legais da Contratada).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INFORME DE DISTRIBUIÇÃO – JULHO/2024



A Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual, informa que, no mês de julho de 2024, foram distribuídos os seguintes procedimentos extrajudiciais:

- 02.2024.00005129-0 – Irregularidades na prestação de contas de recursos federais recebidos pela Escola Estadual Miguel Guedes Nogueira – 20ª PJC;
- 02.2024.00005772-9 – Ausência de direitos trabalhistas de prestadores de serviço do Hospital Geral do Estado – 19ª PJC;
- 02.2024.00005851-7 – Acumulação ilícita de cargos públicos – 17ª PJC;
- 02.2024.00005973-8 – Solicita apoio para obter informações sobre os Jogos Escolares Alagoanos – 18ª PJC;
- 02.2024.00006111-1 – Supostos servidores fantasmas da Assembleia Legislativa de Alagoas – 20ª PJC;
- 02.2024.00006142-2 – Distinção entre brasileiros no edital de concursos para servidor do Poder Judiciário de Alagoas – 19ª PJC.
- 02.2024.00006004-5 - Possíveis irregularidades nas contas do Conselho Escolar da Escola Estadual Rubens Canuto – 22ª PJC;
- 02.2024.00006471-9 - Suposta utilização privada de recursos humanos e materiais da PMAL – 20ª PJC (prevenção);
- 02.2024.00006580-7 - Solicita apoio sobre inúmeras pendências sem providências e deliberações do Conselho Estadual de Esporte e Lazer – 22ª PJC;
- 02.2024.00006649-4 – Suposto déficit de transparência em convocações decorrentes de processos seletivos simplificados da SESAU – 21ª PJC;
- 02.2024.00006789-3 – Má qualidade do serviço prestado pelo IPASEAL – 18ª PJC;
- 09.2023.00000169-6 – Acompanhamento da política estadual de proteção da comunidade LGBTQIA+ - 21ª PJC (por designação);
- 09.2023.00001339-2 - Acompanhamento da política estadual de proteção da comunidade LGBTQIA+ - 21ª PJC (por designação);
- 01.2024.00000762-8 – Supostas irregularidades no âmbito do curso de formação de oficiais da Polícia Militar do Estado de Alagoas – 18ª PJC.

Maceió, 1º de agosto de 2024.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Coordenadora das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual

Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas
1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
Prédio das Promotorias de Justiça de Arapiraca/AL, Rua Samaritana, nr. 778, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL,
CEP 57.310-245 - Telefone (82) 3482-2100, e-mail: pj.1arapiraca@mpal.mp.br

Proc. Adm. 09.2024.00000888-2

Objeto: Irregularidades na comercialização de alimentos e bebidas no interior do Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca de Arapiraca/AL

Parte requerida: Município de Arapiraca – Adm. Do Estádio Municipal

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, e nos arts. 81, caput, e 82, inciso I, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor:

CONSIDERANDO que compete a esta 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL atuar em defesa dos consumidores, sendo estes entendidos como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, ainda que indetermináveis, conforme disciplina a Resolução n.º 19/2024 do CPJ e sendo a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral um direito fundamental de todo consumidor (art. 6º, X, CDC);

CONSIDERANDO que aportou nesta unidade ministerial, através de notícia realizada perante a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, a informação de que estariam sendo praticadas possíveis condutas ilegais em desfavor dos consumidores, quanto à comercialização de alimentos e bebidas com cobrança de preços exorbitantes e sem ampla concorrência e observância de



normas sanitárias, durante a realização dos jogos esportivos, nas dependências do Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO que tramitou o procedimento de Notícia de Fato nº 01.2024.00000985-9, por meio do qual foi expedido o Ofício n.º 38/2024/1ªPJA de fls. 09/10 à Diretoria de Administração do Estádio Municipal, endereçado ao Sr. Gilney Franklin de Menezes, solicitando esclarecimentos sobre os preços praticados aos consumidores e, sobretudo, quanto à forma isonômica de concessão, permissão ou uso do bem público por comerciantes particulares que desejam vender seus produtos no interior do estádio de futebol;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 066/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, de 24 de maio de 2024, de fl. 11/12 enviado em resposta à representação ministerial, informando não ser possível o envio da documentação solicitada naquele momento, devido à falta de documentos, havendo, assim, indícios de inexistência do procedimento administrativo necessário para cessão de uso de bens ou serviços públicos por particulares;

CONSIDERANDO o lapso temporal e o decurso do prazo para o fornecimento dos documentos e informações solicitadas pelo Ministério Público à Administração Municipal do Estádio, órgão pertencente ao Município de Arapiraca, bem como a possível lesão aos consumidores decorrente de condutas abusivas e / ou irregulares descritas na inicial, além da possível inobservância da normativa à cessão de bens ou serviços públicos, havendo necessidade de atuação por parte dos órgãos de controle e proteção para averiguar a situação narrada;

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o fito de fiscalizar e adotar providências, visando obter o efetivo cumprimento da legislação consumerista e administrativa, delimitando o seu objeto aos seguintes pontos específicos: **i. Modicidade dos preços; ii. Regularidade sanitária e ambiental; iii. Observância das regras de ampla concorrência e igualdade** de oportunidades a todos os comerciantes interessados em praticar a venda de produtos ou serviços, no interior do Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca de Arapiraca/AL.

Desta feita, fixa-se o prazo inicial de 01 (um) ano para o encerramento do procedimento ora instaurado. Ao tempo em que, DETERMINA-SE:

- a) a expedição de OFÍCIO RECOMENDATÓRIO endereçado à Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL para que regularize a situação da comercialização de alimentos, bebidas e demais serviços particulares, no interior do Estádio Municipal, mencionado as diligências a serem adotadas, fundamentos legais e prazos para regularização, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal em desfavor dos agentes públicos competentes;
- b) a expedição de ofício ao Procon - Arapiraca/AL para que realize fiscalização in loco no Estádio Municipal, no próximo evento com presença de público, para verificação da existência de práticas abusivas ou irregulares com relação aos preços e condições dos produtos comercializados;
- c) a publicação, por extrato, desta Portaria e da conseguinte Recomendação no DOE-MPAL, informando aos eventuais lesados o direito de procurar os órgãos de controle, em especial, esta Promotoria de Justiça, a fim de analisar possíveis medidas adicionais a serem adotadas, bem como oportunizar reparações ou ingresso nos autos, por se tratar de direito transindividual, nos termos do art. 81 do CDC.

Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 30 de julho de 2024.

THIAGO CHACON DELGADO
Promotor de Justiça

Atos diversos

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: IC 06.2021.00000250-0 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de supostas irregularidades praticadas em órgão público – Decisão: Diante do exposto, resolvida a



questão e não caracterizada a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outro fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente inquérito civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Portarias

Processo SAJ/MP nº06.2024.00000313-2.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – ABATE CLANDESTINO DE ANIMAIS. .

PORTARIA Nº 0003/2024/02PJ-DGou

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, em decorrência de fiscalizações realizadas pela Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco que informa possível atividade em desconformidade e sem licenciamento ambiental por parte do Sr. JOSÉ ADAUTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.032.484-87;

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico pátrio determina, de forma contundente, a obrigação de recuperação dos danos ambientais àquele que por qualquer motivo venha a lhe causar intervenções de qualquer natureza, nos termos do Parágrafo 3º do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na mesma linha, a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 14, §1º, consagra, em relação aos danos ambientais, a responsabilidade civil objetiva, estabelecendo que é o Poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é o instrumento apropriado para a busca do desenvolvimento econômico sustentável, com o conhecimento dos potenciais impactos da atividade, com estudo das alternativas e a determinação dos critérios que vão propiciar o equilíbrio entre desenvolvimento e preservacionismo, garantindo a proteção ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei 6.938/81, em seu art. 10, estabelece que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais, considerados efetivamente ou potencialmente poluidoras, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA 237/97, em seu art. 3º, assim como a Lei Estadual 6.787/2006, no art. 4º, determinam ao empreendimento ou atividade potencialmente causador de degradação ambiental a necessidade de Licenciamento e Estudo de Impacto Ambiental

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações e da saúde -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;



RESOLVE,

com espeque no art. 2º, II da Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

3 – Designa-se audiência para o dia 13 de AGOSTO de 2024, às 11:00, na sede da Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia,, objetivando a instrução do feito e possível apresentação de proposta não litigiosa ao conflito/problema.

Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP Nº 23/2007.

Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça